



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.200, de 16 de outubro de 1.995. ✓

## DÁ DENOMINAÇÃO DE DR. PAULO LOURENÇO MENICUCCI À ESCOLA MUNICIPAL.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu em seu nome, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal Dr. Paulo Lourenço Menicucci, a Escola localizada à Rua Agripino Augusto de Andrade, sem número, no Bairro Serra Azul.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 16 de outubro de 1.995.

  
JUSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal